



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Departamento de Geografia

FFLCH

Programa de Pós Graduação em Geografia Humana



PPGH

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA HUMANA- PPGH/FFLCH/USP

EDITAL DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO (CAPES/PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNPd, 2018)

O Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana – PPGH, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, torna público o concurso nacional visando à seleção de um bolsista para realização de estágio pós-doutoral no Departamento de Geografia da USP, junto ao PPGH, através do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES, conforme termos a seguir:

1. Será concedida 1 (uma) bolsa de Pós-doutorado pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd/CAPES.

2. Sobre os requisitos dos candidatos.

2.1. Possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo conforme o seguinte documento:

“http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf”

2.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.4. Enquadrar-se em uma das seguintes modalidades:

I. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

II. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

III. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa desde que cumpram as exigências dos itens 2.6. e 2.7. deste processo seletivo.

2.5. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

2.6. Os candidatos aprovados na modalidade III do item 2.4. deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, de acordo com o disposto no item 6.1;

2.7. Os candidatos aprovados na modalidade III do item 2.4. não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições devem ser realizadas no período de 03 a 24 de julho de 2018, pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia Humana, Cidade Universitária, prédio da Geografia-História, andar superior; ou através do e-mail: coordpgh@usp.br.

Em todos os casos, o candidato deverá encaminhar:

a) Carta de apresentação de candidatura à bolsa pela qual se manifesta estar ciente e de acordo com o disposto na Portaria CAPES número 086/2013;

b) Carta de anuência do Supervisor indicado;

c) Projeto de Pesquisa;

d) Cópia do Currículo Lattes;

e) Plano de atividades, endossado pelo supervisor, com a discriminação das atividades a serem realizadas junto ao PPGH/FFLCH/USP durante o período do estágio, considerando outras atividades além do desenvolvimento da pesquisa proposta, como:

- realização de seminários e palestras relacionados à pesquisa em desenvolvimento e dirigidos a alunos de pós-graduação e de graduação do Departamento de Geografia da FFLCH/USP;

- auxílio na organização de eventos promovidos pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana – PPGH/FFLCH/USP;

f) Cópia de RG e CPF, para candidatos brasileiros, ou Passaporte, para os candidatos estrangeiros.

g) Cópia do Diploma de Doutorado ou equivalente.

3.2. O prazo limite para recebimento de documentos enviados por correio postal é o mesmo previsto para o encerramento das inscrições, observada a data da postagem.

3.3. Para as candidaturas realizadas por e-mail, o candidato deverá enviar toda documentação exigida de uma única vez, em formato PDF. Não será permitida a inclusão de documentos a posteriori do email enviado solicitando-se a inscrição.

4. Seleção e indicação do candidato

4.1. O processo de seleção será baseado em pareceres e notas elaborados por uma comissão de avaliação constituída de Professores do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana-PPGH da FFLCH/USP. A comissão de avaliação emitirá notas a respeito dos seguintes itens de avaliação: a) Curriculum vitae; b) Plano de Trabalho.

4.2. O Processo Seletivo será classificatório.

4.3. A Nota Final do candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será composta pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das avaliações.

4.4 O candidato selecionado e indicado pelo Colegiado do PPGH para obtenção da bolsa PNPd deverá ter sua proposta de pós-doutorado aprovada, também, pelo Conselho Departamental do Departamento de Geografia da FFLCH/USP para a realização do estágio pós-doutoral, por isso é necessário entrar no site <http://www.geografia.fflch.usp.br> item Pós-Doutorado e seguir as orientações para submissão ao Departamento de Geografia da USP.

4.5. Caso, por qualquer motivo, o candidato escolhido conforme o processo seletivo não possa ser indicado à CAPES para receber a bolsa PNPd, o candidato classificado com Nota Final imediatamente inferior a do mesmo será indicado.

4.6. Caso um bolsista indicado à bolsa PNPd desista da bolsa durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer à ordem decrescente da Nota Final do processo de seleção.

4.7. Caso nenhum dos candidatos possa ser indicado à bolsa PNPd durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção, em conformidade com a Portaria número 086/CAPES, de 03 de Julho de 2013.

5. Das atividades do bolsista:

Conforme mencionado no item 3 deste Edital, é esperado que o bolsista de pós-doutorado realize outras atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-

Graduação em Geografia Humana e ao Departamento de Geografia da FFLCH/USP, além do desenvolvimento de sua pesquisa.

6. Da duração da bolsa:

6.1. A vigência da bolsa (PNPD/CAPES) será de 12 meses, podendo ser renovada após avaliação do Relatório Anual de Atividades, de acordo com a portaria 086/CAPES de 03 de julho de 2013, e conforme as prioridades definidas pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da FFLCH/USP.